



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110  
90010-460 Porto Alegre – RS  
Fone/Fax: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

**XVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO**

**COMUNICADO**

A Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Sul, (CEE/OAB/RS) comunica que para receber o certificado de aprovação no Exame de Ordem, o aprovado deverá comprovar que preenche as condições previstas no item 1.4 do Edital de Abertura do XVIII Exame de Ordem Unificado junto à Comissão.

Para que o certificado seja expedido, o aprovado deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos, em cópia autenticada em cartório ou simples, neste caso acompanhado do original para conferência e autenticação frente e verso, pelo funcionário atendente:

**1. Documento de identidade;**

1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**2. CPF;**

2.1 Pode ser aceito o comprovante da Receita Federal de inscrição e situação cadastral.

2.2 Não necessário se constante no documento de identidade.

**3. Diploma, ou certificado de colação de Grau ou declaração em original de vínculo acadêmico.**

3.1 Só será aceito documento oficial, expedido pela instituição de ensino.

3.2 No documento expedido pela instituição deverá constar o número do documento de identidade (RG) e/ou CPF, do aluno.

3.3 O examinando aprovado no XVIII Exame de Ordem unificado inscrito na condição de estudante, consoante o item 1.4.3 do Edital de Abertura do exame em referência, deverá comprovar que a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito, foi efetivada até o dia 28 de outubro de 2015.

3.4 O examinando que utilizou o reaproveitamento da 1ª fase do XVII Exame de Ordem Unificado, inscrito na condição de estudante, não tendo ainda concluído o curso de graduação em Direito, consoante o item 1.1.3 do Edital Complementar, deverá comprovar que a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito, foi efetivada até o dia 1º de julho de 2015.

**4. Título de eleitor, caso o examinando tenha concluído o curso de graduação em Direito, em outra Unidade da Federação.**

**5. Deverá acompanhar os documentos, o formulário anexo a este Comunicado, devidamente assinado.**

**6. A falta de entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição acarretará o não aproveitamento do resultado obtido no XVIII Exame de Ordem Unificado consoante item 1.4.4.1 do Edital de abertura do certame.**

*“1.4.4.1 O examinando aprovado que não preencher as exigências do edital, inclusive e especialmente os itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.3.1, 1.4.3.2, e 1.4.4, não aproveitará o resultado obtido no certame.”*



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110  
90010-460 Porto Alegre – RS  
Fone/Fax: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

**7. Cronograma:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Aprovado preliminarmente Período de entrega dos documentos	<b>15/02/2016 a 29/02/2016</b>
Aprovado preliminarmente Data de entrega do certificado de aprovação	<b>21/03/2016</b>
Aprovado mediante interposição de recurso Período de entrega dos documentos	<b>02/03/2016 a 16/03/2016</b>
Aprovado mediante interposição de recurso Data de entrega do certificado de aprovação	<b>30/03/2016</b>

**8. Entrega dos documentos**

8.1 Os documentos deverão ser entregues na OAB Serviços, localizada na Rua Vicente de Paula Dutra, nº 236, em Porto Alegre – RS, (ao lado do Fórum Central), horário de atendimento contínuo das 8h30min. às 18h30min., ou postados exclusivamente por SEDEX com aviso de recebimento (AR). Neste caso, a documentação deverá ser enviada para a Comissão de Estágio e Exame de Ordem- Protocolo, na Rua Washington Luiz, nº 1110, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90010-460.

**9. Certificado de aprovação**

9.1 O aprovado deverá retirar seu certificado, segundo o local onde prestou o Exame de Ordem:

- aprovado que prestou o Exame de Ordem em Porto Alegre: na OAB Serviços, localizada na Rua Vicente de Paula Dutra, nº 236, em Porto Alegre – RS.
- aprovado que prestou o Exame de Ordem nas demais cidades: na Subseção da OAB da cidade de realização do exame, consoante edital de resultado.

9.2 O interessado deverá retirar o certificado de aprovação pessoalmente ou mediante procurador especialmente habilitado.

9.3 O certificado ficará à disposição por 60 (sessenta) dias, no local de entrega. Findo o prazo, será recolhido à sede da CEEO-OAB/RS, em Porto Alegre, onde deverá ser retirado, mediante prévio requerimento.

Porto Alegre, 12 fevereiro de 2016.

César Peres  
Conselheiro Seccional  
Presidente da Comissão de Estágio  
e Exame de Ordem da OAB/RS



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110  
90010-460 Porto Alegre – RS  
Fone/Fax: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

**Formulário para encaminhamento dos documentos comprobatórios dos requisitos do Edital –  
Examinando aprovado no XVIII Exame de Ordem Unificado**

À Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RS.

Eu, \_\_\_\_\_  
(Nome completo declarado na inscrição para XVIII EOU)

CPF \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

Encaminho através deste, os documentos abaixo informados, em cópia autenticada ou conferida com o original, pelo setor de protocolo da Seccional da OAB/RS, em cumprimento ao estabelecido no item 4.3.2.1 do Edital de abertura do XVIII Exame de Ordem Unificado.

Documentos entregues:

- documento de identidade. Qual? \_\_\_\_\_
- documento do CPF ou,
- comprovante da Receita Federal de inscrição e situação cadastral ou,
- número do CPF consta no documento de identidade.
- diploma do curso de graduação em Direito ou,
- certificado de Colação de Grau ou,
- Atestado de matrícula.
- título eleitoral – para o examinando que concluiu ou que está cursando o curso de graduação em Direito, em outro Estado.

Informe a cidade de realização do exame (consoante edital de resultado):

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Bagé                 | <input type="checkbox"/> Rio Grande            |
| <input type="checkbox"/> Cachoeira do Sul     | <input type="checkbox"/> Santa Cruz do Sul     |
| <input type="checkbox"/> Capão da Canoa       | <input type="checkbox"/> Santana do Livramento |
| <input type="checkbox"/> Caxias do Sul        | <input type="checkbox"/> Santa Maria           |
| <input type="checkbox"/> Frederico Westphalen | <input type="checkbox"/> Santa Rosa            |
| <input type="checkbox"/> Ijuí                 | <input type="checkbox"/> Santiago              |
| <input type="checkbox"/> Passo Fundo          | <input type="checkbox"/> Santo Ângelo          |
| <input type="checkbox"/> Pelotas              | <input type="checkbox"/> São Leopoldo          |
| <input type="checkbox"/> Porto Alegre         | <input type="checkbox"/> Uruguaiiana           |

Aprovação:  preliminar  mediante interposição de recurso  
Situação na inscrição:  bacharel  estudante do último ano  estudante do último período  
 estudante do penúltimo período  
Reaproveitamento da 1ª fase do XVII EOU:  sim  não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

Assinatura do examinando